

EDITAL DC-BP 9/2009

---

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O  
PREENCHIMENTO DE VAGAS  
DISPONÍVEIS NO CURSO DE MEDICINA,  
DESTINADAS A REABERTURA DE  
MATRÍCULA E TRANSFERÊNCIA  
EXTERNA.**

---

O Diretor do *Campus* de Bragança Paulista, da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Calendário Escolar e de Atividades de 2009, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Artigo 1º** Estarão abertas, no período **de 15 de junho de 2009 a 10 de julho de 2009**, as inscrições para preenchimento de vagas disponíveis no 2º semestre no curso de Medicina, conforme segue:

- I. Reabertura de Matrícula (trancada);
- II. Transferência Externa.

**§ 1º** O presente edital refere-se às eventuais vagas apuradas ao término do processo de matrícula subsequente ou que vierem a surgir, decorrentes de indeferimento de pedidos, até a data da matrícula.

**§ 2º** O disposto neste edital aplica-se a alunos de outras instituições de ensino superior nacionais e a alunos da própria Universidade em situação de trancamento.

**Artigo 2º** As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por meio de procuração na Central de Atendimento do *Campus* de Bragança Paulista, mediante requerimento de:

- I. **reabertura de matrícula – taxa isenta;**
- II. **transferência externa – taxa de R\$ 55,00** referente a análise curricular.

**Artigo 3º** Os candidatos a Transferência Externa deverão, no ato da inscrição, entregar os seguintes documentos:

- I. 2 (duas) fotos 3x4;
- II. 1(uma) cópia, autenticada em cartório, da documentação pessoal (Certidão de Nascimento/Casamento, RG, CPF, Título de Eleitor, Certificado Militar);
- III. 2 (duas) cópias, autenticadas em cartório, do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- IV. 2 (duas) cópias, autenticadas em cartório, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

**Continuação do Edital DC-BP 9/2009**

- V. 1 (uma) cópia do comprovante de endereço;
- VI. Histórico Escolar (original) da Instituição de Origem;
- VII. declaração (original) de vínculo com a Instituição de origem;
- VIII. currículo do curso de origem (com indicação das cargas horárias das disciplinas);
- IX. programa das disciplinas cursadas com aproveitamento;
- X. informação sobre o regime de promoção da Instituição de origem.

**Artigo 4º** Para o preenchimento das vagas apuradas será obedecida a seguinte ordem de prioridade:

- I. reabertura de matrículas trancadas;
- II. candidatos a transferência de mesmo curso de outras instituições nacionais.

**Artigo 5º** Cabe à Secretaria de *Campus* a divulgação das vagas passíveis de preenchimento, nos termos do presente Edital.

**Artigo 6º** O processo de seleção dos candidatos será realizado em 2 (duas) etapas:

- I. análise das disciplinas já cursadas e enquadramento curricular;
- II. aplicação de prova escrita de conhecimentos médicos, contemplando os seguintes conteúdos: Anatomia, Fisiologia, Bioquímica e Histologia referente aos sistemas digestório, respiratório, cardiovascular e renal.

**Parágrafo único.** Fica vedada, aos candidatos enquadrados em semestres diferentes do 2.º semestre curricular, a participação na prova escrita.

**Artigo 7º** No dia **24 de julho de 2009** serão divulgados os resultados das análises curriculares e lista dos candidatos selecionados para a prova.

**Artigo 8º** A prova será realizada no dia **28 de julho de 2009**, às 9h, na sala 202 do Prédio Central.

**Artigo 9º** No dia **31 de julho de 2009** será publicado o resultado da prova, pela Coordenação do Curso, com a respectiva classificação

**Artigo 10.** Os candidatos aprovados na seleção deverão efetuar a sua matrícula de **3 a 7 de agosto de 2009**, na Central de Atendimento do *Campus* de Bragança Paulista.

**§ 1º** A participação e eventual classificação neste processo seletivo não garantem o direito à matrícula.



UNIVERSIDADE  
SÃO FRANCISCO

## Continuação do Edital DC-BP 9/2009

§ 2º A matrícula constante do *caput* fica condicionada à assinatura, pelo aluno, de termo de anuência quanto à impossibilidade de aproveitamento de disciplinas subsequentes ao semestre de matrícula constante do artigo 1º.

**Artigo 11.** Nos casos dos pedidos indeferidos, os documentos ficarão à disposição dos interessados, sob guarda da Secretaria de *Campus*, pelo prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias a contar da publicação dos resultados, após o qual os mesmos serão inutilizados.

**Artigo 12.** Em nenhuma hipótese, haverá devolução de taxa, uma vez que esta referia-se à análise curricular.

Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Bragança Paulista, 15 de junho de 2009.

Prof. Joel Alves de Sousa Júnior  
Diretor de *Campus* de Bragança Paulista